



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

L E I N° 0 3 4 / 0 1

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o **CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE - CASA**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ROBISON CALDARDO GLADE E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o **CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE - CASA**, com sede à Rua Antonio Ostrenski, 100, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 29 dias do mês de junho de 2.001

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal